



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 103 / 2000.

Denomina uma via pública do Município.

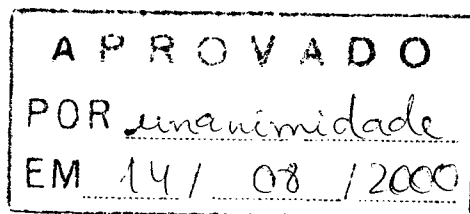
A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “**MARIA DO CARMO DA SILVA**” a Rua 11, do Conjunto Habitacional Pindamonhangaba “C” (Residencial Itaoca) – Residencial Arco Íris - Mombaça.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de agosto de 2000.

VEREADOR INALDO SOARES DE FREITAS



EAR

14.08.2000 16:59
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
003611
PROTÓCOLO